



Rio de Janeiro, 04 de junho de 2025.

EDITAL PÚBLICO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Nº 07/2025. CELEBRADO PARA O PROJETO OFICINA DE CAMPEÕES, TERMO COLABORAÇÃO 972381/2024.

ABEPE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE.

ABEPE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.328.864/0001-01, com sede na Avenida das Américas, 500 - Bloco 20A, Sala 302 - CEP 22640-100, doravante denominada ABEPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, através da plataforma Transferegov, para a contratação de empresa de Monitoramento e Avaliação para o Projeto Oficina de Campeões, TERMO COLABORAÇÃO 972381/2024, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

1. OBJETO DA COTAÇÃO

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa de monitoramento e avaliação, necessidades do Projeto OFICINA DE CAMPEÕES, TERMO COLABORAÇÃO 972381/2024, iniciativa da ABEPE em parceria com o Ministério da Educação e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO):

1.2. Os serviços a serem contratados compreendem:

Todo processo de monitoramento e avaliação é estratégico para a gestão de um projeto, pois permite acompanhamento em tempo real do alcance dos objetivos e metas previstos, isto permite a identificação de eventuais falhas, a revisão de decisões, a racionalização de recursos e, se necessário, um redirecionamento das ações. Pretende-se contratar um serviço independente de monitoramento que desenvolverá um sistema de informação, monitoramento e avaliação das ações geradas a partir da execução do Projeto, captando dados de resultados obtidos e pesquisas aplicadas.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação de forma integrada justifica-se pela natureza interdependente das atividades, pela necessidade de especialização técnica e pela exigência de execução coordenada para garantir a eficácia e a eficiência dos trabalhos.
- 2.2. A realização integrada dos serviços visa otimizar o prazo de execução, garantir maior qualidade nos resultados e evitar descontinuidade entre as etapas do projeto.
- 2.3. Espera-se, com isso, selecionar uma empresa com capacidade comprovada para fornecer os serviços de forma articulada, assegurando melhores resultados e mitigando riscos operacionais.

3. DO PROJETO E DOS OBJETIVOS

3.1. O Projeto tem uma abrangência estadual, contando com 29 polos esportivos, instalados em locais públicos ou privados escolhidos através de critérios, após estudo de viabilidade técnica, conforme localidade descrita na metodologia. Tem-se como público-alvo todas as faixas etárias, oferecidas nos núcleos e nos eventos culturais e esportivos.

Os objetivos incluem:

- Implantar 29 núcleos de atividades esportivas e de lazer, contemplando as localidades descritas na metodologia.
- Garantir a inscrição de, no mínimo, 100 beneficiários por núcleo, totalizando 2.900 (dois mil e novecentos) beneficiários.
- Capacitar todos os instrutores e monitores para práticas esportivas inclusivas e seguras nos núcleos implementados.
- Proporcionar a interação dos discentes da Unirio com a comunidade.

4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável por toda a **execução dos serviços descritos**, compreendendo atividades técnicas, operacionais e/ou especializadas, que são essenciais para o cumprimento dos objetivos do projeto. Os serviços a serem prestados deverão contribuir diretamente para a efetiva implementação das ações propostas, garantindo qualidade, eficiência e alinhamento com as metas estabelecidas. A atuação da empresa será fundamental para assegurar a continuidade, o suporte técnico e a excelência na entrega dos resultados, sendo indispensável para o bom andamento e sucesso das atividades planejadas do Projeto Oficina de Campeões. Serviços detalhados:

Monitoramento e Avaliação: O sistema é fundamental para atingimento das metas educacionais, uma vez que, por meio dele, os coordenadores acadêmicos terão em mãos uma ferramenta capaz de apresentar indicadores sobre a execução em tempo real do projeto, facilitando a pesquisa de extensão realizada pela Universidade.

Serviços obrigatórios:

- A) O sistema deverá incluir:
- Ambiente exclusivo e seguro;
 - Banco de dados robusto e confiável;
 - Perfis de acesso diferenciados para membros da organização, gestores e profissionais diretamente envolvidos no projeto;
 - Mecanismos que assegurem o tratamento adequado e a segurança dos dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente.
- B) O sistema deverá possibilitar, de forma **online e integrada**, a execução de todas as etapas críticas do projeto, incluindo:
- Realização do processo de inscrição dos beneficiários;
 - Inserção e atualização de dados cadastrais;

- Controle de presença e faltas;
 - Registro da grade horária;
 - Planejamento e acompanhamento de aulas;
 - Monitoramento das metas do projeto;
 - Cadastro de funcionários.
- C) A empresa contratada será responsável por **todas as despesas associadas à implantação do sistema**, abrangendo:
- Suporte técnico contínuo;
 - Manutenção corretiva;
 - Capacitação tecnológica para assegurar a correta utilização do sistema por todos os usuários envolvidos.
- D) O sistema deverá incorporar **medidas técnicas e administrativas de segurança da informação**, incluindo:
- Criptografia de dados;
 - Controle de acesso;
 - Backup seguro e periódico.
- E) Além disso, deverá permitir o **exercício dos direitos dos titulares de dados**, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), como:
- Consulta de dados pessoais;
 - Exclusão de dados, quando solicitado.
- F) Após o término da vigência do projeto:
- Todos os dados pertinentes deverão ser disponibilizados em **formato eletrônico acessível**;
 - Deverá ser assegurada a **proteção dos dados** e a possibilidade de **consulta posterior**, por prazo definido em contrato ou conforme a legislação aplicável.
- G) O sistema deverá:
- Permitir o acesso a **relatórios e dados consolidados**, necessários para a **prestação de contas**, em conformidade com a **Lei nº 13.019/2014**;
 - Resguardar o **sigilo** e a **proteção dos dados pessoais**, conforme exigido pela LGPD.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar empresas que atendam aos seguintes requisitos:

- **Habilitação Jurídica:** Documentos que comprovem a constituição legal da empresa e sua regularidade fiscal e trabalhista.
- **Qualificação Técnica:**
Comprovação de experiência prévia em serviços similares, por meio de atestados, certificados e portfólio de projetos.
- **Qualificação Profissional:**
Apresentação dos currículos da equipe técnica, com formação compatível e experiência comprovada.



- Metodologia de Execução:
Proposta metodológica detalhada, contemplando estratégias, ferramentas, cronograma, gestão de equipe e gerenciamento de riscos.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas e documentações deverão ser apresentadas por meio do endereço do e-mail: licitacao@associacaoabepe.org, conforme instruções específicas do sistema.

6.2 Devem conter no assunto do e-mail: PROPOSTAS COMERCIAL – número do processo licitatório.

6.3 A documentação deve ser composta por:

- Proposta Técnica:
Detalhamento da metodologia de trabalho, equipe envolvida, cronograma e indicadores de desempenho.
- Proposta Financeira:
Planilha detalhada de custos, com valores por etapa, composição de preços, tributos, encargos e despesas previstas.
- Documentos de Habilitação:
Documentos comprobatórios das exigências jurídicas, técnicas e profissionais mencionadas neste edital:
 1. CONTRATO SOCIAL DO CNPJ;
 2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
 3. Certidões da Controladoria-Geral da União - CEIS;
 4. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - FEDERAL;
 5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 6. Certidão de débito trabalhista - CNDT;

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 A seleção será feita com base no critério de **menor valor global referente à execução de todos os serviços descritos neste edital**, desde que atendidos todos os requisitos da proposta técnica (documentação), financeira e habilitação.

Importante: Propostas com valores muito inferiores à rubrica orçamentária deverão apresentar análise de viabilidade econômica detalhada, sob pena de desclassificação por inexecuibilidade.

7.1. Em caso de empate, poderão ser considerados critérios adicionais como pontuação, são eles:

A. Capacidade Técnica da Organização (até 30 pontos)

- - Acima de 3 anos de experiência: 30 pontos



- - De 1 a 3 anos de experiência: 20 pontos
- - Menos de 1 ano de experiência: 10 pontos
- - Sem experiência comprovada: 0 pontos

B. Adequação da Proposta Técnica (**até 25 pontos**)

- - Excelente (clareza, cronograma bem estruturado, plano de trabalho detalhado): 25 pontos
- - Boa (cronograma compatível, plano razoável): 15 pontos
- - Regular (informações genéricas): 5 pontos
- - Inadequada ou incompleta: 0 pontos

C. Capacidade Operacional e Logística (**até 20 pontos**)

- - Capacidade comprovada e adequada: 20 pontos
- - Capacidade parcial ou com limitações: 10 pontos
- - Sem comprovação: 0 pontos

D. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (**até 10 pontos**)

- - Apresenta práticas sustentáveis e ações sociais: 10 pontos
- - Apresenta apenas um dos critérios: 5 pontos
- - Não apresenta: 0 pontos

E. Localização e Prioridade para Fornecedores do Estado do RJ (**até 15 pontos**)

- - Sede no RJ e histórico de fornecimento local: 15 pontos
- - Filial no RJ e alguma atuação comprovada: 10 pontos
- - Sem presença no estado, mas com proposta de logística compatível: 5 pontos
- - Sem sede, filial ou logística definida para atendimento local: 0 pontos

8. DO VALOR DE REFERÊNCIA

8.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$110.773,80**. O valor de cada parcela será de **R\$9.230,98** em 12 parcelas distribuídas conforme os serviços previstos em edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma preliminar do processo licitatório:

- Publicação do Edital: 05/06/2025
- Recebimento de Propostas: 05/06/2025 à 24/06/2025
- Avaliação das Propostas: 25/06/2025
- Divulgação do Resultado: 26/06/2025
- Assinatura do Contrato: 27/06/2025



- Início dos Trabalhos: A data de início dos serviços será definida em comum acordo com a empresa contratada, considerando o cronograma de execução do projeto e sua previsão de início.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A entidade promotora reserva-se o direito de realizar diligências, solicitar informações adicionais e, se necessário, anular ou revogar o processo licitatório, a qualquer momento.

10.2. A participação neste processo implica a aceitação integral dos termos estabelecidos neste edital.

10.3. Casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública.

10.4. Este Termo de Referência está em conformidade com o art. 8º e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e visa assegurar a seleção de proposta que melhor atenda ao interesse público, com transparência, controle social e plena legalidade.

11. DAS INFORMAÇÕES E CONTATO

11.1. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados através do meio de contato com a Comissão Organizadora:

- licitacao@associacaoabepe.org
- (21) 97650-4339 – whatsapp

Comissão de Licitações - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE - ABEPE